CLASSE ÚNICA MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO
VC ENERGIA II FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 55.431.611/0001-86

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
INICIADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A **AGUILA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE CAPITAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, nº 640, 3º andar, salas 305 e 306, São Conrado, CEP 22610-002, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.654/0001-26, ("Administrador"), em observância ao disposto no Artigo 72, § 4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada ("CVM" e "Resolução CVM 175", respectivamente) bem como no Artigo 4.3 do regulamento do **VC ENERGIA II FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Regulamento"), fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, com classe única, a **CLASSE ÚNICA MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VC ENERRGIA II FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES,** nos termos da Resolução CVM 175, e demais normas aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 55.431.611/0001-86 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), gerido pela **VESTED CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.848.824/0001- 91, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar – Itaim Bibi, São Paulo – SP, sendo autorizada pela CVM ao exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 19.603, de 03 de março de 2022 ("Gestor"), vem, por meio deste termo de apuração de consulta formal do Fundo ("Termo de Apuração"), divulgar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas realizada por meio de consulta formal, por meio de edital enviado em 18 de fevereiro de 2025 ("Edital" e "Consulta Formal", respectivamente).

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre ("Matérias de Deliberação"):

I. aprovação do investimento pelo Fundo em cotas tipo B do **VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ, sob o nº 55.431.380/0001-00 ("Fundo Investido"), e/ou em cotas do **AP ENERGIAS RENOVÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARITICPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.848.824/0001-91, em sede da Assembleia Especial Originária, nos termos do Regulamento ("Investimento nas Cotas");

II. a orientação a ser dada ao Gestor, para que este, em nome do Fundo, vote favoravelmente e sem quaisquer ressalvas em sede de assembleia geral de cotistas do Fundo Investido, pelo Investimento na Renova (conforme termo definido abaixo) pelo Fundo Investido. A aprovação da matéria descrita neste item "(ii)" implicará na aprovação da possibilidade de o Fundo Investido **(a)** adquirir ou manter em sua carteira até (x) 100% (cem por cento) dos direitos creditórios detidos pelo Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco") contra a **Renova Energia S.A. – em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.605/0001-75 ("Renova") e demais sociedades de seu conglomerado societário e/ou econômico ("Grupo Renova" e "Créditos Renova-Bradesco", respectivamente), os quais estão sujeitos ao processo de

recuperação judicial do Grupo Renova autuado sob o nº 1103257-54.2019.8.26.0100, em curso perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro da Comarca de São Paulo/SP ("Recuperação Judicial") nas Classes II e III, e (y) 100% (cem por cento) dos direitos creditórios principais e/ou acessórios detidos contra a Renova e executados por meio do cumprimento de sentença n. 0042106-41.2018.8.26.0100, em trâmite perante a 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, onde foi celebrado acordo judicial, devidamente homologado, bem como distribuído o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica instaurado sob o n. 0035516-77.2020.8.26.0100 vinculado ao cumprimento de sentença, os quais se encontram sujeitos à Recuperação Judicial na Classe III ("Créditos Quirografários Renova"); **(b)** utilizar os Créditos Renova-Bradesco e dos Créditos Quirografários Renova para capitalização da Renova por meio da conversão dos Créditos Renova-Bradesco em ações ordinárias e preferenciais da companhia, nos termos da legislação a regulamentação aplicáveis e sujeito aos termos da operação referida no "Acordo de Cotistas", conforme definido no regulamento do Fundo Investido ("Investimento na Renova").

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, obtiveram os seguintes resultados, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas detalhados abaixo:

Matérias	**I**	**II**
	Quórum de 60% (sessenta por cento) das Cotas Subscritas	**Quórum de Maioria das Cotas Subscritas**
Aprovação	100%	100%
Não Aprovação	0%	0%
Abstenção	0%	0%
Resultado	**Aprovado**	**Aprovado**

Os quóruns apresentados acima referem-se ao total de manifestações recebidas, pelo Administrador, dos Cotistas detentores de cotas do Fundo, não sendo considerados os votos dos Cotistas que se declararam conflitados.

Adicionalmente, nos termos da Consulta Formal, fica autorizado o Administrador e o Gestor, nos níveis do Fundo e do Fundo Investido, a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações que sejam aprovadas e a devida adaptação à Resolução CVM 175.

Por fim, as Matérias de Deliberação entrarão em vigor na data de divulgação deste Termo de Apuração.

Os termos e expressões aqui iniciados com letras maiúsculas e não expressamente definidos terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

FELIPE SUZANO ALMEIDA MAGALHAES:05506890796

Assinado digitalmente por FELIPE SUZANO ALMEIDA MAGALHAES:05506890796
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=69287639000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=FELIPE SUZANO ALMEIDA MAGALHAES:05506890796
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.18 17:41:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

AGUILA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE CAPITAIS LTDA.

* * *